



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 367/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 106/2013 CIR Região Planalto, de 10/10/13;

o Ofício nº 011/2014 da Prefeitura Municipal de Vila Maria;

o Processo Administrativo nº 30133-2000/14-9.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vila Maria, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a partir da competência **agosto 2014**, corresponde ao valor anual de R\$ 35.363,88 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), valor mensal de R\$ 2.946,99 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 367/14 – CIB / RS

MUNICÍPIO 432340 VILA MARIA POPULAÇÃO - 4.229 HABITANTES

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem Re- curso		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTA- BELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	432340	VILA MARIA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	7.860	4,50	35.363,88
TOTAL							7.860	4,50	35.363,88